



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 26/11/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Suplementar e, por conseguinte a alteração no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no montante de R\$ 28.146,28 (vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
FMS	3300.10020322.064	3190.11	01	28.146,28
Total de Suplementações:				28.146,28

Art. 2º Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, inciso II do respectivo dispositivo legal, no montante de R\$ 28.146,28 (vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Total (Excesso): 28.146,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 26 de novembro de 2002.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito